



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 7/2019/GUR/REI/IFTO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2019
CAMPUS GURUPI/IFTO.

ANEXO XIV

COMPOSIÇÃO FAMILIAR RENDA
DESPESAS E CONDIÇÕES DE SAÚDE DE MEMBROS

RELAÇÃO DOS QUE POSSUEM RENDA			
Nome (somente o primeiro nome, inclusive do estudante)	Parentesco	Origem da Renda	Valor da Renda Bruta (mensal)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

2. EM RELAÇÃO À CASA DE SUA FAMÍLIA, MARQUE OS ITENS E A QUANTIDADE ESPECIFICADOS			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
Caminhão	{ }	Geladeira	{ }
Caminhonete	{ }	Freezer	{ }
Carro	{ }	Lavadora de louças	{ }
Moto	{ }	Forno Micro-ondas	{ }
TV por assinatura	{ }	Micro computador	{ }
Eletrônicos	{ }	Computador	{ }

(Tablet/Ipod/Iphone)	{ }	Notebook	{ }
Máquina de lavar	{ }	Empregada Mensalista	{ }
Chácara/Sítio/Rancho	{ }	Ar-condicionado	{ }
		Home Theater	{ }

3.DESPESAS FAMILIARES	
1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:
4) Condomínio	R\$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6) Alimentação	R\$:
7) Saúde/Medicamentos	R\$:
8) Transporte	R\$:
9) Aluguel	R\$:
10) Financiamentos, consórcio {carro ou moto}	R\$:
11) Financiamento casa	R\$:
12) Funcionários	R\$:
13) Outros:	R\$:

4. DESPESAS DO ESTUDANTE NO CAMPUS	
1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte Urbano ou Intermunicipal(para viajar pra casa, se mora em outro município/zona rural)	R\$:
4) Materiais didáticos	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
TOTAL	

5. CONDIÇÕES DE SAÚDE DO ESTUDANTE E FAMÍLIA
--

Pessoas com deficiência, doenças graves ou crônicas no grupo?

Ex: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave etc. (De acordo com a Portaria nº 2.998/01)

() sim

() não



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 19/08/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579228** e o código CRC **0F531725**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.002374/2019-71

SEI nº 0579228